

RESOLUÇÃO N.º 015/2011

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 1º/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do valor dos repasses de subvenções sociais das instituições de longa permanência para idosos conveniadas, condicionado à aprovação de emenda ao orçamento do exercício de 2012 que acrescenta R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) 16.020.14.241.0019.2.059 – Atividades de Parcerias com Entidades de Atendimento ao Idoso – 3.3.50.43 – Fonte: 1.000, nos seguintes termos: repasse de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) por meta sem a distinção entre idoso dependente e independente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 1º de dezembro de 2011.

André Luís dos Santos Silva
Presidente do CMDI